



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

## INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS

Cód. CONARQ – 024.2

À CCRF – Coord. de Cadastro e Registro Funcional (11.01.18.10.02.02)– DGP/IF Catarinense

Solicitamos a INTERRUPÇÃO DO GOZO DAS FÉRIAS, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do servidor \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE  
nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no  
Campus \_\_\_\_\_, referentes ao exercício de \_\_\_\_\_.

Informamos que o novo período de gozo de férias referente ao período interrompido  
será reprogramado para \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Justificativa para a interrupção das férias:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

[assinatura e carimbo da chefia imediata]

André Franzoni Alexandre  
Diretor de Ensino, Pesquisa, Ensino e Extensão  
IFC - Campus Avançado Abelardo Luz  
Parceria 2.803 de 20/09/2019  
004 de 23 de setembro de 2019

### IMPORTANTE:

- As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

De acordo.

[assinatura e carimbo da Direção-Geral/Pró-Reitor]